

**PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA Nº 1060/2008**

Nome: Hildener Helber de Aguiar Franco

Cargo: Engº Agrº

Destino: Bujaru/Pa

Período: 05/11/2008

Objetivo: Visita Técnica à Comunidade Castanheira, para conhecer a área de implantação da horta e acertar período para treinamento dos participantes da horta

Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 1061/2008

Nome: Maria da Consolação Furtado da Rocha

Cargo: Engº Agrº

Destino: Bujaru/Pa

Período: 14 a 15/11/2008

Objetivo: Visita técnica à Comunidade Castanheira, para conhecer a área de implantação da horta e acertar período para treinamento dos participantes da horta.

Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 1062/2008

Nome: Nelson Antonio de Sousa

Cargo: Motorista

Destino: Bujaru/Pa

Período: 05/11/2008

Objetivo: Conduzir Engº Agrº Hildener H. de A. Franco, fazer Visita técnica à Comunidade Castanheira, para conhecer a área de implantação da horta e acertar período para treinamento dos participantes da horta.

Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ****PORTARIA Nº 0882 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;**CONSIDERANDO** que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio estadual das terras devolutas conhecidas como “**Gleba Laranjituba e Africa**”, localizada nos Municípios de Moju e Abaetetuba, abrangendo área de 1.108,1982 hectares.**CONSIDERANDO** que se trata de área de pretensão da comunidade de remanescentes de quilombos de mesmo nome, com Processo de Reconhecimento de Domínio Quilombola em andamento;**CONSIDERANDO**, a inexistência de domínio particular e de outras áreas tituladas, exceto área já titulada em benefício da mesma comunidade quilombola, com 118,0440 hectares, sobre o polígono em questão, conforme Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de registro de imóveis das Comarcas de Moju e Abaetetuba;**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do processo administrativo de arrecadação n. 2008/192990, do ITERPA.**RESOLVE:****I - ARRECADAR**, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, a área conhecida como “**Gleba Laranjituba e África**”, com **1.108,1837 (mil, cento e oito hectares, dezoito ares e trinta e sete centiares)**, excluindo-se desta **118,0441 (cento e dezoito hectares, quatro ares e quarenta e um centiares) de área já titulada**, situada no Município de Moju e Abaetetuba, com limites, confrontações e demais especificações técnicas

constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CA8M-2598**, de coordenadas **N 9.811.030,911 m.** e **E 768.569,984 m.**, situado no limite com **COMUNIDADE QUILOMBOLA ESPÍRITO SANTO**, deste, segue com azimute de 105°15’46” e distância de 783,57 m. confrontando neste trecho com a **COMUNIDADE QUILOMBOLA ESPÍRITO SANTO**, até o vértice **CA8M-2608**, de coordenadas **N 9.810.824,638 m.** e **E 769.325,914 m.**; deste, segue com azimute de 173°27’37” e distância de 1.972,17 m, até o vértice **CA8M-2607**, de coordenadas **N 9.808.865,305 m.** e **E 769.550,528 m.**; deste, segue com azimute de 171°22’51” e distância de 879,75 m., confrontando nestes trechos com a **COMUNIDADE QUILOMBOLA ESPÍRITO SANTO**, até o vértice **CA8M-2605**, de coordenadas **N 9.807.995,494 m.** e **E 769.682,374 m.**; deste, segue com azimute de 230°50’27” e distância de 2.262,73 m, até o vértice **VERT-VIRTU**, de coordenadas **N 9.806.566,630 m.** e **E 767.927,869 m.**; deste, segue com azimute de 304°44’24” e distância de 232,29 m, até o vértice **CA8M-2599**, de coordenadas **N 9.806.699,003 m.** e **E 767.736,981 m.**; deste, segue com azimute de 300°59’43” e distância de 49,53 m, até o vértice **CA8M-2601**, de coordenadas **N 9.806.724,509 m.** e **E 767.694,525 m.**; deste, segue com azimute de 306°26’54” e distância de 23,25 m, até o vértice **CA8M-2602**, de coordenadas **N 9.806.738,324 m.** e **E 767.675,820 m.**; deste, segue com azimute de 306°29’56” e distância de 70,53 m, até o vértice **CA8M-2610**, de coordenadas **N 9.806.780,274 m.** e **E 767.619,126 m.**; deste, segue com azimute de 256°09’13” e distância de 2.787,48 m., confrontando nestes trechos com a **COMUNIDADE QUILOMBOLA MOJÚ - MIRI**, até o vértice **CA8M-2593**, de coordenadas **N 9.806.113,174 m.** e **E 764.912,644 m.**; deste, segue com azimute de 41°05’57” e distância de 371,10 m, até o vértice **CA8M-2592**, de coordenadas **N 9.806.392,822 m.** e **E 765.156,589 m.**; deste, segue com azimute de 313°33’30” e distância de 155,17 m, até o vértice **CA8M-2594**, de coordenadas **N 9.806.499,751 m.** e **E 765.044,138 m.**; deste, segue com azimute de 314°42’35” e distância de 175,91 m, até o vértice **CA8M-2590**, de coordenadas **N 9.806.623,507 m.** e **E 764.919,121 m.**; deste, segue com azimute de 12°35’28” e distância de 616,51 m., até o vértice **CA8M-2591**, de coordenadas **N 9.807.225,189 m.** e **E 765.053,516 m.**; deste, segue com azimute de 48°21’20” e distância de 79,75 m., confrontando neste trecho com **BENEDITO GOMES “ VILLA FLOR ”**, até o vértice **CA8M-2577**, de coordenadas **N 9.807.278,186 m.** e **E 765.113,115 m.**; deste, segue com azimute de 44°29’59” e distância de 2.565,31 m, até o vértice **CA8M-2575**, de coordenadas **N 9.809.107,905 m.** e **E 766.911,157 m.**; deste, segue com azimute de 54°34’52” e distância de 25,52 m, até o vértice **CA8M-2609**, de coordenadas **N 9.809.122,695 m.** e **E 766.931,954 m.**; deste, segue com azimute de 56°46’10” e distância de 305,02 m., confrontando nestes trechos com a **COMUNIDADE QUILOMBOLA SAMAUMA**, até o vértice **CA8M-2578**, de coordenadas **N 9.809.289,849 m.** e **E 767.187,096 m.**; deste, segue com azimute de 125°32’46” e distância de 873,52 m, até o vértice **CA8M-2596**, de coordenadas **N 9.808.782,019 m.** e **E 767.897,837 m.**; deste, segue com azimute de 13°04’49” e distância de 1.200,38 m, até o vértice **CA8M-2595**, de coordenadas **N 9.809.951,249 m.** e **E 768.169,500 m.**; deste, segue com azimute de 20°21’06” e distância de 1.151,55 m., confrontando nestes trechos com **QUEM DE DIREITO**, até o vértice **CA8M-2598**, de coordenadas **N 9.811.030,911 m.** e **E 768.569,984 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de MARABA-PA, de coordenadas **E 708.070,5110m** e **N 9.406.957,9340m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 Wgr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A descrição da área excluída da poligonal acima inicia-se no vértice **M-3**, de coordenadas **N 9.809.326,000 m** e **E 767.268,000 m**, situado no limite com a margem direita do rio caeté, deste, segue com azimute de 139°38’43” e distância de 881,83 m, confrontando neste trecho com até o vértice **M-2**, de coordenadas **N 9.808.654,001 m** e **E 767.839,001 m**, deste, segue com azimute de 111°45’59” e distância de 1.218,90 m, confrontando neste trecho com a margem direita do rio caeté,

até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 9.808.202,005 m** e **E 768.970,997 m**, deste, segue com azimute de 232°17’40” e distância de 918,90 m, até o vértice **M-5**, de coordenadas **N 9.807.640,002 m** e **E 768.243,996 m**, deste, segue com azimute de 319°01’05” e distância de 1.110,06 m, até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 9.808.478,005 m** e **E 767.515,995 m**; deste, segue com azimute de 239°46’13” e distância de 239,96 m, até o vértice **M-1**, de coordenadas **N 9.808.357,192 m** e **E 767.308,665 m**; deste, segue com azimute de 329°35’09” e distância de 839,53 m, até o vértice **M-4**, de coordenadas **N 9.809.081,189 m** e **E 766.883,658 m**; deste, segue com azimute de 57°30’16” e distância de 455,69 m, confrontando neste trecho com terra de quem de direito, até o vértice **M-3**, de coordenadas **N 9.809.326,000 m.** e **E 767.268,000 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central-51 Wgr**.

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico a adoção das medidas subseqüentes, com vistas a matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, simultaneamente, em cumprimento ao que dispõe o art. 169, II, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, junto aos cartórios de registro de imóveis das Comarcas de Moju e Abaetetuba.

José Heder Benatti-Presidente

PORTARIA**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 869/2008 DE 04.11.2008**Servidor: **ADEMIR BATISTA DA COSTA**

Matrícula: 3167380/1

Período: 03.11 a 02.12.2008

Período Aquisitivo: 09.03.1998 a 08.03.2001

Processo:2006/224110, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal

PORTARIA**PORTARIA Nº 864/2008**O Diretor Administrativo e Financeiro do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;**RESOLVE:****CONCEDER** 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo;

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	EXERCÍCIO
3167283/1	CAMILO GORAYEB SANTOS	03.12 a 01.01.2009	2008
3165604/1	CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA	01 a 30.12.2008	2006
3167402/1	ELADIO GOUVEA DE PAULA	01 a 30.12.2008	2007
80845160/1	EVERTON CORDEIRO FARIAS	01 a 30.12.2008	2008
3170055/1	FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	09.12 a 07.01.2009	2006
3165612/1	JOAO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ	01 a 30.12.2008	2007
3166791/1	JORGE DA SILVA SANTOS	01 a 30.12.2008	2007
3166180/1	JOSE MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO	01 a 30.12.2008	2007
3165906/1	JOSE NAPOLEÃO RESQUE DE OLIVEIRA	01 a 30.12.2008	2007
3166929/1	JULIA ALVES SIQUEIRA	01 a 30.12.2008	2008
3166821/1	LUCIDALVA CHAGAS DE ANDRADE	01 a 30.12.2008	2007
3166112/1	MARIA LUCIA NASCIMENTO DAMASCENO	01 a 30.12.2008	2007
80845071/1	MARIO SERGIO DE LIMA SOUSA	01 a 30.12.2008	2008
3166724/1	MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA	01 a 30.12.2008	2008
5258286/3	NELSON CASTRO CHADA	01 a 30.12.2008	2008
446831/2	PAULO FRANCISCO ROSO SILVA	01 a 30.12.2008	2007
3166902/1	RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO	09.12 a 07.01.2009	2008
5632609/1	ROSIMEIRE RIBEIRO TEIXEIRA	01 a 30.12.2008	2007
5519225/1	SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS	01 a 30.12.2008	2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 03 de novembro de 2008.

Wilson Melo Sodré - Diretor Administrativo e Financeiro

CONTINUA NO CADERNO 2